



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4
Ministério da Cidadania	17
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	20
Ministério das Comunicações	20
Ministério da Defesa	25
Ministério do Desenvolvimento Regional	34
Ministério da Economia	36
Ministério da Educação	46
Ministério da Infraestrutura	53
Ministério da Justiça e Segurança Pública	56
Ministério do Meio Ambiente	62
Ministério de Minas e Energia	63
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	67
Ministério das Relações Exteriores	68
Ministério da Saúde	69
Ministério do Trabalho e Previdência	75
Ministério do Turismo	79
Ministério Público da União	81
Tribunal de Contas da União	82
Poder Judiciário	105
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	106

.....Esta edição é composta de 106 páginas

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.120, DE 6 DE JUNHO DE 2022

Transforma Funções Gratificadas em Cargos Comissionados de Direção e Cargos Comissionados de Gerência Executiva destinados à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ e altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam transformadas, sem aumento de despesa, setenta Funções Gratificadas - FG-1, oitenta FG-2 e quarenta e sete FG-3 nos seguintes Cargos Comissionados de Direção - CD e Cargos Comissionados de Gerência Executiva - CGE:

I - dois CD II; e
II - seis CGE IV.

Parágrafo único. A transformação de que trata o caput produzirá efeitos somente a partir da data de entrada em vigor do decreto de alteração do Regulamento e do Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados e dos Cargos Comissionados Técnicos da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.

Art. 2º A Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 53. As Diretorias Colegiadas da ANTT e da ANTAQ serão compostas por um Diretor-Geral e quatro Diretores.

....." (NR)

Art. 3º Os mandatos dos primeiros ocupantes dos cargos de Diretor da ANTAQ criados por meio desta Medida Provisória serão de um e de dois anos, conforme especificação nos respectivos decretos de nomeação.

Art. 4º A Tabela IV do Anexo I à Lei nº 10.233, de 2001, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Medida Provisória.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 6 de junho de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes
Marcelo Sampaio Cunha Filho

ANEXO
(Anexo I à Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001)

"TABELA IV
Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

1 - CARGOS COMISSONADOS DE DIREÇÃO	
CD I	1
CD II	4
SUBTOTAL	5
2 - CARGOS COMISSONADOS DE GERÊNCIA EXECUTIVA	
CGE I	5
CGE II	5
CGE III	20
CGE IV	6
SUBTOTAL	36
3 - CARGOS COMISSONADOS DE ASSESSORIA	
CA II	8
SUBTOTAL	8
4 - CARGOS COMISSONADOS TÉCNICOS	
CCT I	13
CCT II	5
CCT III	14
CCT IV	56

CCT V	1
SUBTOTAL	89
TOTAL GERAL	138

" (NR)

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 276, de 6 de junho de 2022. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento da Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 80.

Nº 277, de 6 de junho de 2022. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 1.120, de 6 de junho de 2022.

CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS

DEFIRO o credenciamento da AR C A CERTIFICAÇÃO DIGITAL. Processo nº 00100.000754/2022-55.

DEFIRO o pedido de credenciamento da AC CERTMAIS CD, AR CERTMAIS e PSS SAFEWEB, subordinadas à AC SAFEWEB, para emissão de certificados ICP-Brasil dos tipos A1 e A3. Processo nº: 00100.002844/2021-08.

CARLOS ROBERTO FORTNER
Diretor-Presidente

COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

RESOLUÇÃO CMRI Nº 6, DE 6 DE JUNHO DE 2022

Aprova o Regimento Interno da Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI.

A COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES, instituída nos termos do art. 35 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e conforme art. 54 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e art. 58 do Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, na forma do Anexo.

Art. 2º Ficam revogadas as Resoluções CMRI nº 1, de 21 de dezembro de 2012, e nº 1, de 24 de maio de 2013, e a Súmula CMRI nº 8, de 27 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

ANDERSON GUSTAVO TORRES
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

CARLOS ALBERTO FRANCO FRANÇA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Ministro de Estado da Defesa

PAULO ROBERTO NUNES GUEDES
Ministro de Estado da Economia

CRISTIANE RODRIGUES BRITTO
Ministra de Estado da Mulher, da Família
e dos Direitos Humanos

AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA
Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança
Institucional da Presidência da República

BRUNO BIANCO LEAL
Advogado-Geral da União

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Natureza

Art. 1º Este Regimento Interno dispõe sobre a organização e o funcionamento da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e no Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012.

AVISO

Foram publicadas em 6/6/2022 as
edições extras nºs 106-A e 106-B do *DOU*.
Para acessar o conteúdo, clique nos nºs das edições.

